



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Apoio Administrativo da Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretária de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SÃO DISTRIBUÍDAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SEUS EQUIPAMENTOS.

1.2. Justificativa: A presente contratação faz-se necessária para que a Secretaria de Assistência Social do Município e seus equipamentos vinculados consigam garantir proteção social as famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, através do Benefício Eventual, que é uma medida de proteção social de natureza temporária, que têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. Este benefício é ofertado pelo município e pelo Distrito Federal nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme [DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, art. 22 da Lei n o 8.742, de 7 de dezembro de 1993.](#)

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

...Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de **alimentação...**

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.4 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.8 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade, com no mínimo 6 meses antes do vencimento.

3.9 – Entregar produtos de acordo com as normas técnicas da ANVISA.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica	Unidade	3000	R\$ 144,40	R\$ 433.200,00

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

Interbrands Foods LTDA, Nutricionale comércio de alimentos LTDA, Rivan comercio de frios e cereais LTDA, Supermercado Continente Branco Paião LTDA e Casa Avenida Comercio e Importação S.A., conforme consta orçamentos em anexo.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a

organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos

estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas as seguintes soluções

5.2 Ao invés da entrega de cestas básicas, realizar o desenvolvimento de programas sociais onde seria oferecido a população em vulnerabilidade temporária, refeições diárias. Porém, esta opção seria menos vantajosa levando em consideração que além da compra dos alimentos, seria necessária a contratação da mão de obra para o preparo das refeições, e locação ou disponibilização de espaço e materiais para servir as refeições.

5.3 Outra solução, seria a licitação da cesta básica já montada em forma de kit, em vez de licitar item por item para depois montar a cesta. Esta opção gera facilidade no fornecimento e centralização das cestas básicas. Licitando item por item, as entregas de cada item seria em datas diversas, demandando assim espaço para armazenar os itens até a montagem, tendo que licitar ainda a embalagem para montar a cesta, e caso algum fornecedor de determinado item não cumprisse com a entrega, geraria transtornos na espera, o que dificultaria a entrega imediata da cesta para a população em situação de vulnerabilidade temporária, ou ocasionando a entrega da cesta em caráter de emergência de forma incompleta, dispensando desta forma também, o custo com um servidor para montagem das cestas.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação e de **R\$ 433.200,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição de cestas básicas para distribuição é uma prática humanitária fundamental que desempenha um papel vital em ajudar indivíduos e comunidades em situação de vulnerabilidade temporária. Em meio às desigualdades sociais e dificuldades econômicas enfrentadas por muitas pessoas, a doação de alimentos essenciais se torna uma forma concreta de proporcionar suporte e alívio imediato. Essa distribuição não apenas proporciona apoio prático às famílias necessitadas, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

7.2 A solução propõe que a cesta básica seja fornecida em forma de kit, justificando-se pelos seguintes motivos;

7.2.1 Dispensa espaço físico para armazenar os alimentos individuais até o recebimento de todos os itens que compõe a cesta básica para realizar a montagem.

7.2.2 Dispensa custos com mão de obra para designar um servidor para realizar a montagem das cestas básicas

7.2.3 Facilidade no fornecimento e centralização das cestas básicas, pois a entrega das cestas fechadas em forma de kit, proporciona agilidade pois assim que a cesta chega já poderá ser distribuída.

7.2.4 Mantém o padrão de qualidade, e ainda, caso exista alguma inconformidade, apenas um fornecedor será o responsável para efetuar a troca, caso a licitação seja por item, será mais fornecedores para comunicar e realizar a troca.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de não dividir o objeto.

8.2. A opção de licitar de forma global, dá-se em razão de que os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais. Será de forma global pois a solução mais vantajosa propõe a compra da cesta fechada em forma de kit, e não a compra de item por item para realizar posteriormente a montagem. A licitação de forma global neste caso gera economicidade e agilidade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se algumas especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a licitação de forma global.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender a necessidade das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas na Secretaria de Assistência e seus equipamentos.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depredações.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A demanda solicitada não apresenta risco ambiental significativo que necessite de algum tratamento.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo aquisição de cestas básicas, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar apoio as famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas na Secretaria de Assistência e seus equipamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Rodrigues de Oliveira, Auxiliar Operacional**, em 13/04/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 13/04/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159392** e o código CRC **E172C3AE**.